



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.349 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 16.000/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 868.400,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

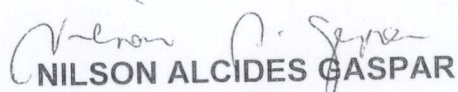
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
460	01.10.02.28.8460007.0001.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	168.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
266	01.07.01.12.3650005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
312	01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total.....			R\$ 868.400,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e no valor de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
475	01.10.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO	168.400,00
Total.....			Redução + Recursos..... R\$ 868.400,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 13 de junho de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO